

§1º. A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa, quando confirmado dano ao Erário.

§2º. Identificado o responsável pelo dano ao Erário, o Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial deverá oficiar o responsável para pagamento imediato do valor apurado.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores: Antônio Carlos Conceição Lordelo, matrícula nº 9380185, Ana Carla do Sacramento Brito - Matrícula 92086380, Ana Verena Mascarenhas Eloy - Matrícula 92086375, Vera Helena Santos Virgens - Matrícula 92122666, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das atividades funcionais.

Art.3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA, em 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ângela Guimarães
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROM

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO ESTATUTO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Ilhéus

CNPJ: 51.680.138/0001-10

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Canavieiras, Coaraci, Gongogi, Ilhéus, Itacaré, Maraú, Santa Luzia, Ubaitaba, Una e Uruçuca.

Objeto: Modificar o Anexo Único do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde, que tem como finalidade relacionar os empregos públicos do consórcio, suas respectivas cargas horárias e salários-base.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://encurtador.com.br/hxNsm>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO ESTATUTO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Reconvale

CNPJ: 29.551.521/0001-19

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Amargosa, Aratuípe, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Governador Mangabeira, Itatim, Jaguaripe, Jiquiriçá, Laje, Maragogipe, Milagres, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Presidente Tancredo Neves, Salinas da Margarida, Santa Teresinha, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Miguel das Matas, Ubaíra e Varzedo.

Objeto: Modificar o Anexo Único do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde, que tem como finalidade relacionar os empregos públicos do consórcio, suas respectivas cargas horárias e salários-base.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://encurtador.com.br/ngQt6>

Portaria n.º 1023, 30 de outubro de 2024
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o que consta no Processo SEI nº 019.8740.2024.0146376-30, por motivo de conveniência administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 961 de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022,

da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1- Tornar sem efeito a convocação do(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, publicado no DOE de 02/11/2024, e manter os demais atos:

Hospital Geral Santa Tereza					
429 - Enfermeiro Ambulatório (30H) Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	N O T A FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
SANMIRA LIMA DE CARVALHO	5300016593	26.00	110	0	0

2 - Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I, classificado(a) nos termos do item “18” e “18.2” do Edital de Inscrição nº 001/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Geral Santa Tereza - HGST, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “3” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo II deste Edital, no período entre 05/11/2024 e 11/11/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h.

2.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “2”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

3 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.);
- cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- cópia do certificado de reservista para os homens;
- cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- cópia da comprovação de residência atualizado;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

4 - Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e y” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde -<https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

5 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “3 e 4”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

6 - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA
HGST

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
429 - Enfermeiro Ambulatório (30H) Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica-ção	Classificação PPP	Classificação PcD
ELITANI COSTA CRUZ	5300046847	26.00	104	0	0

Em substituição a rescisão antecipada de Eliane de Oliveira Lima, inscrição nº 5300029400.

ANEXO II - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
05/11/2024 até 11/11/2024	HGST	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 01/2022 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 1274, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO da Sra. Gleice Geysiane Teixeira de Souza, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 4.433,85 (quatro mil

quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida após seu desligamento do contrato do Regime Especial de Direito Administrativo no período compreendido entre 01/07/2022 a 10/11/2022, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº019.15354.2023.0200579-53 e no expediente de nº019.1258.2022.0190617-64.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração do servidor, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sa. deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.

Após o pagamento, é necessário o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 04 de .novembro de 2024

Livia Maria da Silva Moraes
Matrícula: 19.5124.586
Portaria nº1274/202

Portaria Nº 00861406 de 04 de Novembro de 2024
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442322	LUCIANA AUXILIADORA DE ALMEIDA CARDOSO	Técnico em enfermagem	17.10.2024	14.04.2025

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00861398 de 04 de Novembro de 2024
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19483316	MARIA DAS CANDEIAS MOTA DE SOUSA	Técnico em enfermagem	06.09.2024	05.09.2025

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00867000 de 04 de Novembro de 2024
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** reconhecer a desaverbacão de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443105	AILTA SILVA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	SESAB	23.03.1992	30.09.1994	922

Finalidade:

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51469674 de 04 de Novembro de 2024
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19441898	MARCIA JULIAO CAZUMBA DE ANDRADE	Técnico em enfermagem	25.10.2024	01.11.2024	8
19243074	RITA DE CASSIA SANTANA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	25.09.2024	23.12.2024	90
19542669	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA	Enfermeiro	11.09.2024	10.10.2024	30
19274388	RICARDO DE GOUVEA COSTA	Médico	19.09.2024	17.11.2024	60
19469855	ZEONICE DOS SANTOS BARRETO TAVARES	Auxiliar de enfermagem	14.10.2024	12.12.2024	60
19508593	ADEANY DE OLIVEIRA FERNANDES	Técnico patologia clínica	24.09.2024	22.11.2024	60
19443705	LUZANIA BARBOSA RODRIGUES	Técnico em enfermagem	22.08.2024	23.08.2024	2
19525644	ALINE MENDONCA MATOS	Enfermeiro	13.10.2024	11.12.2024	60
19252149	SERGIO EL KAID SOARES	Técnico patologia clínica	28.09.2024	01.11.2024	35
19443105	AILTA SILVA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	08.10.2024	06.12.2024	60
19473942	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO ROSA	Auxiliar de enfermagem	02.09.2024	28.10.2024	57